



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)
Bacharelado em Ciências Contábeis

Fernanda Sinara Avelina de Sousa

**AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL: INDICADOR KPA 2.10 – ACESSO
PLENO ÀS INFORMAÇÕES, AOS ATIVOS E ÀS PESSOAS DA ORGANIZAÇÃO –
DE AVALIAÇÃO DO PGMQ MODELO IA-CM**

Brasília, DF
2021

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Lúcio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Jorge Katsumi Niyama
Coordenador do Programa Pós-graduação em Ciências Contábeis

Professor Doutor Alex Laquis Resende
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Doutor José Lúcio Tozetti Fernandes
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

FERNANDA SINARA AVELINA DE SOUSA

**AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL: INDICADOR KPA 2.10 – ACESSO
PLENO ÀS INFORMAÇÕES, AOS ATIVOS E ÀS PESSOAS DA ORGANIZAÇÃO –
DE AVALIAÇÃO DO PGMQ MODELO IA-CM**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador:
Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Linha de pesquisa:
Impactos da Contabilidade na Sociedade

Área:
Auditoria e Controles Públicos

Brasília, DF
2021

SOUSA, Fernanda Sinara Avelina de.

Auditoria Interna Governamental: Indicador KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização – de avaliação do PGMQ Modelo IA-CM / Fernanda Sinara Avelina de Sousa. Brasília, 2021.

Orientador: Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Trabalho de Conclusão de curso (Monografia - Graduação) – Universidade de Brasília, 1º Semestre letivo de 2021.

Bibliografia.

1. Auditoria Interna; 2. Governo Federal; 3. PGMQ; 4. Universidades. I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília. II. Auditoria Interna Governamental: Indicador KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização – de avaliação do PGMQ Modelo IA-CM.

CDD –

FERNANDA SINARA AVELINA DE SOUSA

**AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL: INDICADOR KPA 2.10 – ACESSO
PLENO ÀS INFORMAÇÕES, AOS ATIVOS E ÀS PESSOAS DA ORGANIZAÇÃO –
DE AVALIAÇÃO DO PGMQ MODELO IA-CM**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) defendido e aprovado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte comissão examinadora:

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa
Orientador
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade Brasília (UnB)

Prof. Lucas Oliveira Gomes Ferreira
Examinador
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais
Universidade de Brasília (UnB)

Brasília, DF
2021

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe, Maria, e ao meu pai, Pedro, por tudo o que fizeram para tornar possível a minha educação e pelo apoio incondicional em todos os momentos. Aos meus irmãos que completam a família, que tornam a casa um lar, e com os quais tenho tantos momentos de alegria e aprendizado.

Aos colegas de curso que compartilharam esta trajetória e trouxeram tantas discussões valiosas nas aulas e, em especial, aos meus amigos pela paciência, incentivo, companheirismo e que tornaram essa jornada mais fácil e alegre.

Aos professores pela dedicação e paixão pelo ensino e a todo o corpo institucional da Universidade de Brasília que contribuiu direta e indiretamente para a minha formação.

Ao Prof. Dr. Abimael de Jesus Barros Costa, por todo o trabalho de orientação, paciência, disponibilidade e pela revisão cuidadosa.

Por fim, agradeço a equipe de Auditoria Interna da UnB pela atenção e disposição em contribuir com o presente trabalho.

RESUMO

A Auditoria Interna Governamental, de acordo com a IN SFC nº 03, de 2017, é uma atividade independente e objetiva que auxilia as organizações públicas a realizarem seus objetivos, através da avaliação e melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Para tanto, é necessário que as unidades de auditoria interna governamentais (UAIGs) tenham acesso pleno a informações, ativos e pessoal da organização desde a fase de planejamento ao monitoramento das recomendações, de forma a conhecer e considerar os objetivos, as prioridades e os riscos das Unidades Auditadas. O presente trabalho busca avaliar o nível atual da Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD UnB), com relação ao KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização, do *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* do *Institute of Internal Auditors (IIA)*. O IA-CM é um modelo de maturidade voltado para o aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna do setor público. A Controladoria Geral da União (CGU) através da Portaria nº 777, de 2019, recomendou que as UAIGs, ao implementarem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), utilizem como referência o IA-CM. A AUD UnB se comprometeu a atingir o nível 2 do modelo até o ano de 2022. Pretendendo contribuir para o alcance desta meta, realizou-se uma pesquisa descritiva, com coleta de dados através de revisão documental e realização de entrevistas com os auditores internos da AUD UnB. As evidências reunidas apontam para a não conformidade dos processos desempenhados pela AUD UnB com as atividades do KPA 2.10. Entretanto, os resultados encontrados identificaram oportunidades de melhoria, através da revisão do Regimento Interno da unidade e a publicação nos próximos anos do Manual da Atividade de Auditoria Interna da UnB.

Palavras-chave: Auditoria Interna; Governo Federal; PGMQ; Universidades.

ABSTRACT

The Governmental Internal Audit, according to IN SFC no. 03, of 2017, is an independent and objective activity that helps public organizations to achieve their objectives, through the assessment and improvement of governance, risk management and internal controls processes. Therefore, it is necessary that the governmental internal audit units (UAIGs) have full access to the organization's information, assets and staff, from a planning stage to the monitoring of recommendations, in order to know and consider the objectives, priorities and risks of the Audited Units. This paper seeks to assess the current level of the unit of Internal Audit of the University of Brasília (AUD UnB), in relation to KPA 2.10 – Full Access to Organization's Information, Assets, and People, from the Internal Audit Capability Model (IA-CM) of The Institute of Internal Auditors (IIA). The IA-CM is a maturity model aimed at improving the public sector's internal audit activity. The Controladoria Geral da União (CGU) through Portaria no. 777 of 2019, recommends that the UAIGs, when implementing a Quality Assurance and Improvement Program (QAIP), use the IA-CM as a reference. The AUD UnB is committed to reaching level 2 of the model by the year 2022. Intending to contribute to achieving this goal, a descriptive research was carried out, with data collection through document review and interviews with AUD UnB internal auditors. The evidence gathered points to the non-compliance of the processes performed by AUD UnB with the activities of KPA 2.10. However, the results found identified opportunities for improvement, through the revision of the unit's Internal Regime and the publication of UnB's Internal Audit Activity Manual, in the next years.

Keywords: Internal Audit; Federal government; QAIP; Universities.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Atividades, verificações propostas e possíveis evidências do KPA 2.10	27
Quadro 02 – Checklist do indicador KPA 2.10	30
Quadro 03 – Resposta a verificação proposta nº 01	36
Quadro 04 – Resposta a verificação proposta nº 02	37
Quadro 05 – Resposta a verificação proposta nº 03	39

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Matriz IA-CM de uma página	19
Figura 02 – Estrutura Organizacional da AUD UnB	33

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
1.1 Problema da Pesquisa.....	12
1.2 Objetivo Geral e Objetivos Específicos.....	13
1.3 Justificativa da Pesquisa.....	14
1.4 Estrutura da Pesquisa.....	14
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	16
2.1 <i>Internal Audit Capability Model</i> (IA-CM) para o setor público.....	16
2.1.1 Detalhamento do Indicador KPA 2.10 do IA-CM.....	20
2.2 Auditoria Interna em Universidades Federais.....	21
2.3 Pesquisas Anteriores.....	24
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	26
3.1 Universo e delimitação da pesquisa.....	26
3.2 Caracterização da pesquisa.....	26
3.3 Coleta de dados.....	27
4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS.....	31
4.1 A Auditoria Interna da UnB.....	31
4.2 Análise descritiva dos dados.....	34
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIAS.....	43

1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna é uma atividade essencial para o bom funcionamento de qualquer organização, pública ou privada. Por estar posicionada dentro da entidade, a auditoria interna pode oferecer subsídios para prevenir e corrigir falhas, aperfeiçoar processos e otimizar o uso dos recursos disponíveis. A atividade de auditoria interna assegura o cumprimento dos objetivos das organizações e gera confiabilidade nos produtos.

Na administração pública brasileira, a atividade de auditoria está inserida no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), instituído pelo art. 74 da Constituição Federal de 1988. O órgão central do SCI é a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), conforme art. 22, inciso I, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. A SFC está vinculada ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Cabe a CGU prestar orientação normativa e exercer supervisão técnica aos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno.

Compõe o SCI todos os órgãos, entidades, autarquias e fundações da administração direta e indireta da esfera federal, que inclui, inclusive, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Segundo Censo da Educação Superior 2019 (INEP, 2020), o mais recente disponível, são 110 instituições públicas federais de educação superior em todo o país, de um universo de 2.608 instituições, o que representa 4,2% do total. Juntas, essas instituições absorveram, em 2019, 10,0% do total de ingressantes de graduação (362.558 estudantes). Em conjunto, as IFES detém 15,6% do número total de matrículas de graduação (1.335.254 discentes). Quanto a concluintes, em 2019, as instituições públicas federais foram responsáveis pela formação de 149.673 estudantes de graduação, o que representa 12,0% do total.

As IFES são também, reconhecidamente, as principais responsáveis pelos trabalhos de pesquisa no país e representam um padrão de qualidade para todo o ensino superior brasileiro. O orçamento destinado as essas instituições, entretanto, vem diminuindo nos últimos anos. Segundo Portal da Transparência, em 2017, as despesas executadas na educação superior foram de cerca de R\$ 30,7 bilhões, já em 2020, o valor foi de R\$ 29,1 bilhões, uma variação percentual de 5,11%. A redução no valor de execução das despesas pressiona para a realização de gastos mais eficientes e eficazes, de forma a garantir que as entidades continuem a realizar seus objetivos. No Ensino Superior isso é particularmente sensível já que a principal finalidade dessas instituições é a formação de cidadãos qualificados para o exercício

profissional. Nesse sentido, a atividade de auditoria interna assume papel central no assessoramento à gestão na tomada de decisões.

Castro (2018) afirma que a atividade de auditoria interna passou a ser vista de maneira diferente com a fundação do *Institute of Internal Auditors* (IIA), em Nova York, em 1941. A auditoria interna teve seu campo de atuação estendido para todas as áreas da organização em que atua, passou a ser responsável pela supervisão dos controles internos e assessoramento à alta administração na tomada de decisões (CASTRO, 2018). No Brasil, no entanto, somente em 2016, a CGU, no uso de suas atribuições, organizou o SCI de modo a fortalecer os sistemas de controle interno, com a publicação da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016, que determinou que os órgãos e entidades do Executivo federal estruturassem modelo de governança constituído de três linhas de defesas, sendo a terceira linha, a atividade de auditoria interna.

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliar as entidades públicas a realizarem seus objetivos, avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e colaborar com a primeira e segunda linha de defesa da instituição (BRASIL, 2016).

Avançando ainda mais, a CGU publicou a Instrução Normativa (IN) nº 3, de 09 de junho de 2017, que instituiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, com objetivo de instituir a convergência das práticas de auditoria interna exercidas pelos órgãos e unidades que integram o SCI com as melhores práticas internacionais. Este instrumento teve como propósito definir princípios, conceitos e diretrizes para nortear a prática da auditoria interna governamental e fornecer uma estrutura básica para o aperfeiçoamento de sua atuação, de forma a agregar valor à gestão das entidades (BRASIL, 2017).

Para garantir o constante aperfeiçoamento da atividade de auditoria interna, a IN nº 3/2017 também determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple todas as atividades executadas, desde o planejamento até o monitoramento das recomendações emitidas. Em 2019, visando apoiar as UAIGs na implementação do PGMQ, a CGU emitiu a Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, que recomendou as unidades adotarem como referência a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do IIA.

No Brasil existem 69 (sessenta e nove) universidades federais. Todas estão sujeitas aos normativos emitidos pela CGU e cada uma possui unidade de auditoria interna. Cada UAIG

teve, então, que se adaptar as novas recomendações da CGU de forma a aprimorar os seus controles. Nesse sentido, a unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD UnB) implementou uma série de mudanças, a partir de 2019, de forma a contribuir para que a Universidade realize sua missão constitucional, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (UnB, 2019c).

Em 26 de maio de 2020, por meio do Ato da Auditoria nº 05/2020, a AUD UnB institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna. No normativo, a metodologia IA-CM é indicada como base para as avaliações internas e externas para a implementação do PGMQ na unidade. O *Institute of Internal Auditors Research Foundation* (IIARF) descreve o IA-CM como uma estrutura de pequenos passos evolutivos, organizados em cinco níveis de capacidade progressivos (IIARF, 2009). Esses passos são os *Key Process Area – KPA* (processos operacionais-chave) que determinam a capacidade de uma unidade de auditoria interna e indicam o que deve estar implementado em cada nível de capacidade antes da unidade avançar para o próximo nível (IIARF, 2009).

Em seu Planejamento Estratégico, a AUD UnB se comprometeu com institucionalização do PGMQ até o ano de 2022. Visando colaborar para alcance desta meta, a presente pesquisa busca avaliar o atual nível de maturidade da AUD UnB considerando o modelo IA-CM, especificamente quanto ao indicador KPA 2.10 que trata sobre: acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização.

1.1 Problema da Pesquisa

Os elementos-chave para uma auditoria do setor público eficaz, segundo Goodson, Mory e Lapointe (2012), são: independência organizacional, mandato formal, acesso irrestrito, financiamento suficiente, liderança competente, equipe objetiva, pessoal competente, apoio das partes interessadas e padrões de auditoria profissional. Para os objetivos desta pesquisa destacam-se mandato formal e acesso irrestrito:

Um mandato formal. Os poderes e deveres da atividade de auditoria devem ser estabelecidos pela constituição, regulamento ou outro documento legal basilar do setor público. Entre outros tópicos, este documento abordaria procedimentos e requisitos de comunicação e a obrigação da entidade auditada de colaborar com o auditor.

Acesso irrestrito. As auditorias devem ser conduzidas com acesso completo e irrestrito a funcionários, propriedades e registros, conforme apropriado para o desempenho das atividades de auditoria. (GOODSON; MORY; LAPOINTE, 2012, p. 6, tradução nossa).

Para esses autores, portanto, é indispensável, para a execução da atividade de auditoria, a obrigatoriedade de colaboração do auditado com o auditor e o acesso irrestrito. Não só a execução das atividades, mas a própria confecção do planejamento, instituído pelo Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, IN nº 3/2017, e disciplinado pela Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, necessita de acesso a informações e comunicação efetiva com a Unidade Auditada. Isto possibilita conhecer e considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas e os riscos da Unidade Auditada e de seus processos, permitindo a elaboração de um plano de auditoria que defina os trabalhos prioritários a serem realizados durante o ano de referência (BRASIL, 2017).

É claro que cabe ressaltar que com a revolução tecnológica, várias informações são armazenadas em *big data*, e os auditores além de acesso, precisam deter conhecimento e habilidade para gerenciar e analisar esses bancos de dados. Entretanto, dentro da sistemática do IA-CM, as capacidades profissionais são enfocadas em outro elemento, enquanto que a questão do acesso é abordada como parte das Estruturas de Governança.

Tendo em vista a importância do acesso, observa-se a pertinência da investigação quanto a institucionalização do KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização em uma UAIG. Assim, o problema de pesquisa pode ser enunciado como: quais processos operacionais indicam que a Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD UnB) à luz do indicador KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização está aderente ao modelo conceitual *Internal Audit Capability Model* (IA-CM)?

1.2 Objetivo Geral e Objetivos Específicos

O objetivo geral deste trabalho é analisar o nível de maturidade da unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD UnB) à luz do indicador KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização, do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM).

Para alcance do objetivo geral, os objetivos específicos se delineiam em:

- a) Conhecer quais práticas e procedimentos do KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização são exigidos pelo modelo IA-CM;
- b) Detectar se e quais práticas e procedimentos de auditoria do indicador KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização estão implementados na auditoria interna; e

- c) Indicar, caso hajam, quais práticas e procedimentos de auditoria do KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização ainda necessitam ser implementados na AUD UnB.

1.3 Justificativa da Pesquisa

Ao se propor a avaliar o nível de maturidade do KPA 2.10 do IA-CM na AUD UnB, esta pesquisa contribui diretamente para o aperfeiçoamento das atividades de auditoria realizadas na Universidade. Não só isso, esta pesquisa contribui também com as UAIGs de outras instituições de ensino superior, elucidando quais procedimentos relativos ao KPA 2.10 são pontos fortes ou fracos dessas entidades de forma a indicar caminhos para melhoramento. Por extensão, o presente trabalho pode trazer contribuição a toda a atividade de auditoria interna governamental.

Ademais, este trabalho pretende contribuir para o desenvolvimento das Ciências Contábeis que, conforme recorte realizado por Rodrigues (2017), necessita de mais pesquisas em auditoria governamental:

[...] insipiência de produção científica envolvendo Auditoria no âmbito Governamental, tanto em nível nacional (OLIVEIRA; CARVALHO, 2008; CUNHA; CORREA; BEUREN, 2010; BEUREN; ZONATTO, 2014) quanto internacional (MAFRA et al, 2015), mesmo sendo uma área de suma importância nas instituições públicas. (RODRIGUES, 2017, p. 22)

Considerando ainda que a finalidade básica da atividade de auditoria interna governamental é, conforme Castro (2018), assessorar a alta administração, através da avaliação da adequação e eficácia dos controles internos e da qualidade do desempenho da entidade, esta pesquisa, uma vez que visa contribuir para o aperfeiçoamento da AUD UnB, em última instância, pode trazer benefícios para toda a comunidade acadêmica e demais partes interessadas.

1.4 Estrutura da Pesquisa

O presente trabalho está estruturado em cinco seções, esta inclusive, que apresenta uma breve contextualização a cerca da atividade de auditoria interna no Poder Executivo Federal brasileiro, o problema de pesquisa, os objetivos gerais e específicos, a justificativa e a presente estrutura da pesquisa. A próxima seção, Fundamentação Teórica, aborda o modelo desenvolvido pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA), o *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), detalha especificamente o KPA 2.10, objeto desta pesquisa, a atividade de auditoria interna nas universidades federais e apresenta pesquisas anteriores relacionadas ao tema.

A terceira seção, Procedimentos Metodológicos, explica a metodologia utilizada para coleta e análise de dados, bem como traz a caracterização da pesquisa. A quarta seção, Descrição e Análise de dados, apresenta os dados coletados e a avaliação e interpretação dos mesmos. Na sexta e última seção, Considerações Finais, são expressas as respostas obtidas para o problema levantando as limitações encontradas, além de sugestões para pesquisas futuras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A seguir são apresentados o *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) para o setor público do *Institute of Internal Auditors* (IIA) e o KPA 2.10, em especial, a atividade de auditoria interna nas universidades federais e, por fim, uma revisão de literatura abordando as pesquisas anteriores realizadas a respeito da aderência do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) para o Setor Público do IIA em unidades de auditoria interna do Brasil.

2.1 *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) para o setor público

O *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) é um modelo de maturidade (ou também denominado de modelo de capacidade) voltado para a atividade de auditoria interna do setor público desenvolvido pelo *Institute of Internal Auditors Research Foundation* (IIARF) e publicado em 2009. O IIARF é uma fundação do IIA, instituída em 1976, cuja missão é moldar, avançar e expandir o conhecimento da auditoria interna, por meio de pesquisas relevantes e produtos educacionais para a profissão em todo o mundo.

Em 2004, o Comitê do Setor Público (*Public Sector Committee – PSC*) do IIA recomendou o desenvolvimento de um Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model – IA-CM*) para reforçar a importância da auditoria interna na governança e prestação de contas do setor público (IIARF, 2009). Visto que a auditoria interna pode variar significativamente entre os países devido às diferenças nas práticas de gestão, processos e cultura, o PSC identificou a necessidade de construir um modelo que fosse universal para as unidades de Auditoria Interna usarem como ferramenta de autoavaliação e desenvolvimento (IIARF, 2009).

O projeto para desenvolver um IA-CM do Setor Público foi aprovado, em setembro de 2006, pelo IIA e ficou sob a responsabilidade do IIARF. De acordo com IIARF (2009), o projeto foi composto de duas fases que duraram de outubro de 2006 a maio de 2009 e se baseou no *Software Capability Maturity Model* do Instituto de Engenharia de *Software* da *Carnegie Mellon University*. A Fase 1 identificou os elementos da atividade de Auditoria Interna, as características de cada nível e os processos operacionais-chave (*key process areas – KPA*), por meio de extensa revisão documental e de literatura, com a contribuição de mais de 50 profissionais de auditoria interna de mais de 20 países (IIARF, 2009).

Já a Fase 2, construída sobre os resultados da Fase 1, confirmou a adequação de cada nível e dos KPAs dentro dos elementos de auditoria interna (IIARF, 2009). Nesta fase, o

IIARF trabalhou em parceria com o Departamento de Auditoria Interna do Banco Mundial para validar o modelo, de forma que fosse útil, prático e relevante para atividades de Auditoria Interna do setor público globalmente, para tanto considerou-se as diferentes formas de governo, estágios de maturidade e culturas dos países (IIARF, 2009). Os resultados foram o desenvolvimento de um modelo que identifica os fundamentos necessários para uma atividade de auditoria interna do setor público eficaz, com estágios de evolução a serem atingidos à medida que a unidade define, implementa, mede, controla e melhora seus processos e práticas (IIARF, 2009).

De acordo com IIARF (2009), o IA-CM do setor público é voltado aos profissionais de auditoria interna, mas também se destina às partes interessadas, como a alta administração, membros do comitê de auditoria, órgãos dirigentes e auditores externos. Sua estrutura é uma fonte de *Benchmarking* e um modelo universal com comparabilidade em torno de princípios, práticas e processos, mas não é prescritiva, ou seja, não pretende determinar como um processo deve ser realizado, mas sim descritiva, isto é, pretende indicar um caminho evolutivo para uma organização do setor público seguir no desenvolvimento efetivo da auditoria interna (IIARF, 2009).

Sua estrutura é formada de “muitos pequenos passos evolutivos”, os KPAs, organizados em cinco níveis de capacidade progressivos e divididos em seis elementos de auditoria (IIARF, 2009). O IA-CM mostra as etapas para progredir de um nível inferior, caracterizado por práticas não sustentáveis e dependentes de esforços individuais, para os recursos de auditoria interna geralmente associados a uma organização mais madura e complexa (IIARF, 2009). São as melhorias nos processos e práticas em cada passo que fornecem a base para avançar para o próximo nível de capacidade e a premissa fundamental do modelo é que um processo não pode ser melhorado se não puder ser repetido (IIARF, 2009).

Os cinco níveis do IA-CM são: 1. Inicial; 2. Infraestrutura; 3. Integrado; 4. Gerenciado; e 5. Otimizado. Cada nível descreve as características e capacidades de uma unidade de Auditoria Interna nesse estágio. Os níveis de capacidade são também um roteiro para a melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna, entretanto, não é necessário que uma auditoria interna atinja o nível 5 do modelo para ser considerada eficaz, pois os níveis foram desenhados considerando também a natureza e complexidade da organização em que a auditoria interna está inserida (IIARF, 2009). Nesse sentido, a busca por um nível superior deve considerar o custo-benefício; apenas se uma organização é muito grande e complexa e

requer um maior grau de sofisticação nas práticas de auditoria interna que será recomendado atingir um nível de capacidade superior (IIARF, 2009).

Os elementos de Auditoria Interna, presentes nos cinco níveis são: 1. Serviços e papel da auditoria interna; 2. Gerenciamento de pessoas; 3. Práticas Profissionais; 4. Gerenciamento de desempenho e *accountability*; 5. Cultura e Relacionamento Organizacional; e 6. Estruturas de governança. Os primeiros quatro elementos relacionam-se com a gestão e práticas da própria atividade de Auditoria Interna e os dois últimos, por sua vez, destacam-se por incluírem o relacionamento da Auditoria Interna com a organização e o ambiente externo (IIARF, 2009).

A matriz IA-CM de uma página, Figura 01, apresenta os processos operacionais-chave (KPAs) de acordo com o nível e com o elemento de auditoria interna. São ao todo 41 (quarenta e um) KPAs, posicionadas em linhas de acordo com o nível de capacidade, com os níveis aumentando de baixo para cima, e em colunas, de acordo com os elementos de auditoria que estão relacionados. A coloração de cada KPA da matriz também é importante. Em verde mais escuro estão identificados os KPAs que as unidade tem mais oportunidade de institucionalizar de forma independente, isto porque os elementos posicionados mais a direita estão relacionados a fatores externos a unidade, da mesma forma, a medida que os níveis de capacidade vão aumentando a unidade tem potencialmente menos capacidade de institucionalizar os KPAs (IIARF, 2009).

O nível 1 do modelo destaca-se por não possuir KPAs porque representa uma auditoria interna não estruturada, muito dependente das habilidades individuais de seus integrantes, em que não há práticas estabelecidas e falta infraestrutura. Para progredir do Nível 1 para o Nível 2, é necessário que a organização disponha de uma estrutura de governança em maturação e cultura organizacional receptiva (IIARF, 2009). O Nível 2 – Infraestrutura, por sua vez, é caracterizado por estabelecer o propósito, a autoridade e a responsabilidade da unidade de auditoria e sua subordinação dentro da organização; deve existir, também, um planejamento periódico das atividades baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas e capacitação continuada do pessoal da unidade. De acordo com o IIARF (2009), nesse nível, os procedimentos e práticas profissionais devem ser documentados e também deve haver conformidade com as normas; pretende-se estabelecer e manter a repetibilidade dos processos.

Figura 01 - Matriz IA-CM de uma página

	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecido como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3 Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Melhoria Contínua de Práticas Profissionais - KPA 5.5 Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4 A Atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3 Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais Alta Gerência - KPA 4.7	Supervisão independente das Atividades de AI - KPA 4.9 CAI Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 4.8
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2 Auditorias de desempenho/ <i>value-for-money</i> - KPA 3.1	Criação de equipe e competência - KPA 3.5 Profissionais qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7 Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Medidas de desempenho - KPA 3.10 Informações de custos - KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12 Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14 Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3 Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5 Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7 Plano de negócio de AI - KPA 2.6	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10 Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Fonte: Adaptado de CGU (2017b, planilha “Matriz”) e IIARF (2009, p. 19-25).

Para que a unidade de auditoria interna alcance um determinado nível, segundo o IIARF (2009), é preciso que todos os KPAs dos 6 (seis) elementos daquele nível, bem como dos níveis inferiores, estejam implementados. Marinho (2017) exemplifica:

[...] para considerar que uma AAI [atividade de auditoria interna] alcançou o nível de capacidade 2, é preciso que os 10 *kpa* presentes nos 6 elementos estejam incorporados à cultura da auditoria interna. Basta que um deles não esteja institucionalizado para que a AAI seja classificada no nível 1. Já para alcançar o nível de capacidade 3, seria necessária a institucionalização dos 10 *kpa* referentes ao nível 2 e dos 14 *kpa* referentes ao nível 3. (MARINHO, 2017, p. 36)

Cada KPA, por sua vez, é formado por um conjunto de atividades essenciais que determinam as práticas a serem desempenhadas para o elemento e nível relacionado. Assim, para cada KPA ser considerado institucionalizado dentro de uma organização, é necessário que hajam evidências que demonstrem que todas as atividades relacionadas estão sendo executadas e são repetíveis. O próprio *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) indica quais as possíveis evidências corroboram a execução das atividades essenciais de cada KPA.

2.1.1 Detalhamento do Indicador KPA 2.10 do IA-CM

O KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização está relacionada ao sexto elemento, Estruturas de Governança, e integra o nível 2 do IA-CM. O elemento Estruturas de governança, segundo IIARF (2009), aborda como a auditoria interna se encaixa na estrutura organizacional e de governança da entidade, inclui os meios pelos quais a independência e objetividade da atividade é assegurada, trata da relação de subordinação e das políticas e processos estabelecidos para apoiar e fornecer recursos para a unidade realizar suas funções.

Conforme caracterizado anteriormente, no nível 2, a auditoria interna deve delinear seu propósito, autoridade, responsabilidade e subordinação dentro da organização. O KPA 2.10 é precisamente relacionado à autoridade da auditoria interna, mas não só isso, na sua implementação deve ser estabelecido as formas de documentação dos procedimentos e práticas para acesso aos auditados, bem como deve ser clara a relação de subordinação da unidade com a organização.

O KPA 2.10 pode ser considerado dominado ou institucionalizado dentro da organização quando a auditoria interna possuir autoridade, formal e de fato, para acessar todas as informações, ativos e pessoas que sejam necessárias para executar suas funções. As evidências para corroborar a institucionalização devem demonstrar que existe acesso irrestrito e que há capacidade da auditoria interna de executar seu trabalho sem interferência ou

limitações de escopo.

Conforme “Roteiro de avaliação do IA-CM” elaborado a partir do documento *IA-CM Assessment Tool* pela Controladoria Geral da União (CGU), as atividades essenciais relacionadas ao KPA 2.10 são:

1. Incluir no regimento autoridade para a atividade de auditoria interna obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.
2. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de auditoria interna com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.
3. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.
4. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna. (CGU, 2017b, planilha “K2.10”)

Note que, na Figura 01, o KPA 2.10 está sombreado com coloração verde clara, que indica que a auditoria interna terá mais dificuldade para instituir o processo, pois depende de fatores externos a unidade. Este KPA depende diretamente da estrutura de governança da organização e de um ambiente institucional receptivo. Acesso é imprescindível para o bom desempenho da atividade de auditoria interna e para que as funções possam ser executadas de forma a agregar valor a entidade é necessário que os auditados reconheçam a importância da atividade e que a Alta Administração garanta os recursos necessários, o que inclui, acesso total e irrestrito a qualquer parte da organização.

2.2 Auditoria Interna em Universidades Federais

A atividade de auditoria interna nas universidades federais brasileiras é parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e está, portanto, sob a supervisão técnica da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da CGU. O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado por meio da Instrução Normativa nº 3/2017, posiciona as unidades de auditoria interna como a terceira linha de defesa dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Federal. Assim, seu papel é apoiar a estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa de modo a contribuir para o aprimoramento da atuação das organizações (BRASIL, 2017).

Quanto ao posicionamento hierárquico, o Decreto nº 3.591/2001, art. 15, § 3º regulamenta que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República vinculam-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes. Para as universidades federais significa que as unidades de auditoria interna se vinculam, em geral, à

Reitoria da instituição.

A atividade de auditoria interna nas universidades federais brasileiras tem sido objeto de várias pesquisas acadêmicas, notadamente na última década. Bordin (2015) realizou estudo para contextualizar o modelo de auditoria interna das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras e avaliar sua efetividade para a gestão educacional. Segundo a autora, a atividade de auditoria interna das IFES foi marcada pela Nova Gestão Pública e pela intensificação da descentralização administrativa, principalmente a partir de 2001, depois da publicação do Decreto nº 3.591/2000 que inseriu nas IFES auditoria interna semelhante a praticada na iniciativa privada. As principais conclusões da pesquisa foram ausência de capacitação eficaz dos auditores internos e subutilização dos trabalhos de auditoria como uma ferramenta de gestão.

A autora verificou, por meio de análise do PAINT e RAINTE das IFES, que os trabalhos desenvolvidos, em sua maioria, estão focados na auditoria de legalidade dos atos da gestão e que o planejamento, em alguns casos, não é cumprido em sua integralidade devido a falta de estrutura e pessoal. Já por meio de aplicação de questionários aos auditores e gestores, Bordin (2015) constatou ausência de conhecimento da comunidade interna referente aos trabalhos de auditoria e, em paralelo, alguns respondentes reconheceram a subutilização dos trabalhos de auditoria como ferramenta de gestão.

Com objetivo de identificar os desafios gerenciais enfrentados pelas unidades de auditoria interna das IFES, Schmitz (2017) realizou pesquisa bibliográfica e documental, com aplicação de questionário estruturado aos servidores das unidades de auditoria interna de 104 (cento e quatro) IFES brasileiras. Os resultados da pesquisa indicaram como principais desafios: capacitação continuada, ausência de política de gestão de risco institucional, tamanho da equipe, ausência de sistemas informatizados e apoio dos dirigentes.

No desenvolvimento da pesquisa, o autor, inicialmente, caracterizou as unidades de auditoria interna das IFES em relação a estrutura, desempenho, pessoal e processos. O estudo revelou que há muitas disparidades entre as unidades, tanto no tamanho da equipe, quanto nos tipos de trabalhos realizados, cargos dos integrantes dessas unidades e quantidades de ações realizadas anualmente. Os dados colhidos não revelaram relação entre a estrutura das unidades de auditoria com o tamanho e o orçamento da instituição, existindo, por exemplo, uma instituição com mais de 15.000 (quinze mil) funcionários e apenas 11 (onze) servidores na auditoria interna, enquanto outra instituição com 1/5 (um quinto) do tamanho possui 17 (dezessete) servidores de auditoria interna. A pesquisa ainda identificou falta de normativos essenciais, tais como Regimento Interno da unidade, Manual de Auditoria e Código de ética

exclusivo dos integrantes das auditorias internas em grande parte das instituições.

Os achados de Marcos Santos (2018) corroboram os resultados de Bordin (2015) e Schmitz (2017). Marcos Santos (2018) realizou pesquisa com objetivo de mapear a configuração do processo de institucionalização da função auditoria interna singular (AIS) nas IFES brasileiras. O autor também destaca o período a partir de 2001 como de maior desenvolvimento da atividade de auditoria nas IFES e constatou falhas de institucionalização da função AIS, como: falta de auditores; variação nas taxas de recursos por auditor entre as IFES; uso incipiente de sistemas informatizados específicos para auditoria; falta de independência e posicionamento das AIS no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e dificuldade de apuração do desempenho da função.

Outro pesquisador que se propôs a analisar a atividade de Auditoria Interna no ensino superior foi Rodrigues (2017) que realizou pesquisa com objetivo de avaliar as atividades desenvolvidas, no ano de 2016, pela Auditoria Interna das Universidades Públicas Federais brasileiras. Os resultados obtidos demonstram que há unidades de Auditoria Interna instaladas em 61 (sessenta e uma) das 63 (sessenta e três) universidades pesquisadas. O corpo funcional é formado por servidores concursados que possuem formação na área de Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Jurídicas e com pós-graduação. As atividades desenvolvidas visam os controles da gestão e possuem como foco, principalmente, as auditorias de gestão e operacional. Mais de um terço das atividades estão ligadas ao assessoramento e orientações aos gestores, acompanhamento da implementação de recomendações dos órgãos de controle interno/externo e emissão de relatórios promovendo a transparência ativa.

Mais recentemente, Sousa Junior (2019) realizou estudo sobre o perfil dos membros das unidades de auditoria interna das universidades federais brasileiras. A pesquisa investigou 63 (sessenta e três) universidades com existência anterior a 2018 e que, portanto, possuíam unidade de auditoria. O autor identificou a existência de 338 (trezentos e trinta e oito) profissionais, distribuídos desigualmente entre as universidades, a média é 5 (cinco) membros por unidade, mas existem 6 (seis) instituições com apenas 2 (dois) e 1 (uma) instituição, a Universidade do Ceará (UFC), com 15 (quinze) membros, o maior quantitativo do país à época do estudo.

O estudo ainda indicou que há equilíbrio de gênero na força de trabalho, sendo 51% mulheres (172, cento e setenta e duas) e 49% homens (166, cento e sessenta e seis). Desconsiderando os estagiários, que eram 12 (doze), o estudo revelou que cerca de 90%, ou 293 (duzentos e noventa e três) profissionais, possuem ensino superior. Destes, a maioria ocupam cargos de nível superior, 270 (duzentos e setenta) membros, sendo que 172 (cento e

setenta e dois) profissionais, ou cerca de 64% possuem ainda especialização, mestrado ou doutorado. Quanto aos cargos ocupados, a maior parte dos membros (43,79%) ocupa o cargo de auditor, o que representa 148 (centro e quarenta e oito) profissionais. Nos cargos de chefias da unidade também prevalecem os cargos de auditor, 52,7%, 39 (trinta e nove) profissionais.

2.3 Pesquisas Anteriores

Pesquisas sobre a aderência do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) para o setor público do IIA em unidades de auditoria interna, no Brasil, são recentes. O primeiro estudo foi realizado pioneiramente por Marinho (2017) que analisou, à luz do IA-CM, o nível de capacidade da atividade de auditoria interna exercida pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da CGU. Através de entrevistas semiestruturadas e revisão documental, o autor investigou a institucionalização dos KPAs dos níveis 2 e 3 de capacidade para os 6 (seis) elementos de auditoria do IA-CM. Os resultados revelaram que, apesar de possuir alguns KPAs institucionalizados tanto no nível 2 quanto no nível 3, a SFC ainda não alcançou o nível de capacidade 2 do modelo. Entretanto, a pesquisa indicou pontos de melhoria a serem implementados e também mostrou que existem algumas atividades que já são realizadas, mas que ainda não estão inseridas na cultura da entidade e podem ser aprimoradas. Conforme o autor: “A baixa capacidade identificada revela um extenso campo de melhorias a ser perseguido pela AAI exercida pela SFC” (MARINHO, 2017, p. 90).

Outra pesquisadora que avaliou uma unidade de auditoria do poder executivo brasileiro através da aplicação do modelo de maturidade do IIA foi Andrade (2018). A autora verificou o nível de maturidade, conforme a estrutura do IA-CM, da auditoria interna da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE). Para tanto, realizou-se uma pesquisa com observação participante, aplicação de questionário, entrevistas e análise documental. Os resultados demonstraram que a auditoria interna da CGE domina, em média, 18% das práticas do IA-CM, não alcançando o Nível 2. Conforme a própria autora a pesquisa contribui para a difusão do modelo IA-CM no Brasil, possibilita a comparação da auditoria da CGE com os padrões internacionais e permite identificar lacunas e oportunidades de melhoria.

Pesquisas com escopo reduzido a análise da institucionalização de apenas um KPA em uma unidade de auditoria interna do setor público brasileiro foi realizada por Erisvaldo Santos (2020) e Domingues (2020). Erisvaldo Santos (2020) avaliou o nível de implementação do KPA 2.3 – Desenvolvimento Profissional Individual do IA-CM na Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD UnB). Com base nas evidências reunidas pelo autor, a AUD UnB, no que se refere ao KPA 2.3, não alcançou o nível 2 de capacidade do modelo IA-CM

permanecendo no nível 1. Entretanto ressaltou como pontos positivos: a existência de normas que disciplinam sobre os cursos e treinamentos a serem realizados para desenvolvimento profissional; a existência de norma com previsão do número de horas de cursos e treinamentos a serem realizados por cada auditor; e o planejamento desses cursos e treinamentos baseado no perfil e na área de atuação dos auditores.

Domingues (2020), por sua vez, realizou estudo sobre o nível de maturidade da unidade de Auditoria Interna da UnB em relação ao KPA 2.4 – Plano de Auditoria baseado nas Prioridades da Gestão e das Partes Interessadas do IA-CM. Os resultados obtidos pelo pesquisador indicam que a AUD UnB apresenta um alto grau de adequação às práticas propostas do KPA 2.4, apesar de não ser possível afirmar sua institucionalização, visto que dentre as 22 (vinte e duas) verificações realizadas, há um processo que não foi implantado e outros 4 (quatro) que precisam ser aprimorados para se adequarem ao modelo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Universo e delimitação da pesquisa

A pesquisa se limita a analisar o nível atual de maturidade do KPA 2.10 do IA-CM na unidade de Auditoria Interna da UnB. A delimitação do universo é devido a facilidade de acesso a informações e pessoas da unidade e se limita a ela pelas restrições de tempo inerente à pesquisa. Quanto a delimitação do objeto da pesquisa, o KPA 2.10, como já explanado anteriormente, é devido a importância de acesso para o pleno desenvolvimento das atividades de auditoria interna alinhado a exigência da CGU para que as UAIG do poder executivo federal instituem e mantenham Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) e a recomendação de que adotem como referência a metodologia IA-CM do IIA, além do compromisso da AUD UnB em atingir o nível 2 do modelo até o ano de 2022.

3.2 Caracterização da pesquisa

Este trabalho é, quanto aos objetivos (ou propósitos), uma pesquisa descritiva, que segundo Gil (2018), caracteriza-se pela descrição das características de determinada população ou fenômeno, no caso presente, a caracterização do nível de maturidade do KPA 2.10 na AUD UnB. Quanto à abordagem do problema, esta é uma pesquisa qualitativa em que, conforme Matias-Pereira (2016), as informações obtidas não podem ser quantificáveis e não requerem o uso de métodos e técnicas estatísticas.

Quanto aos procedimentos é uma pesquisa documental, que segundo Gil (2018), consiste no levantamento e análise de material que ainda não recebeu tratamento analítico, geralmente documentos institucionais tanto de entidades públicas quanto privadas. Além da pesquisa documental, foi realizada entrevistas com os auditores da AUD UnB para subsidiar a análise da maturidade do KPA 2.10.

A entrevista, conforme Matias-Pereira (2016), é uma técnica de investigação que consiste na conversação direta para compreender uma situação e obter informações a respeito de determinado assunto. Pode ser padronizada ou despadronizada. A entrevista despadronizada “não apresenta alternativas estruturadas, pois busca obter do entrevistado descrições de uma situação em estudo, por meio de uma conversação guiada. [...] Essas informações pormenorizadas podem ser utilizadas em uma análise qualitativa.” (MATIAS-PEREIRA, 2016, p. 157).

3.3 Coleta de dados

O *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) do IIA, sendo um modelo descritivo de “muitos pequenos passos evolutivos”, apresenta verificações propostas para uma cada das atividades essenciais que compõe um KPA e indica as possíveis evidências que corroborarão se o processo foi ou não dominado pela unidade de auditoria interna. Assim, a coleta de dados da presente pesquisa foi guiada pelas verificações propostas e pelas possíveis evidências indicadas pelo próprio IA-CM para o KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização.

A Controladoria Geral da União (CGU), em 2017, elaborou o documento “Roteiro de avaliação do IA-CM” a partir do documento *IA-CM Assessment Tool* produzido pelo IIA. A planilha, disponibilizada em seu sítio eletrônico, contém a matriz IA-CM de uma página e detalha os KPAs, indicando as verificações propostas e as possíveis evidências para cada uma das atividades essenciais contidas em um KPA. Com base nessa planilha foi extraído as informações relativas ao KPA 2.10, sintetizadas no Quadro 01, abaixo, que guiaram a execução da pesquisa.

Quadro 01 – Atividades, verificações propostas e possíveis evidências do KPA 2.10

Atividades Essenciais	Verificações Propostas	Possíveis evidências
1. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	1. A UAIG possui estatuto, regimento ou outro instrumento formal que estabeleça sua autoridade para acessar todas as informações, os ativos e as pessoas da organização, de forma a permitir o pleno desempenho de suas funções?	- Estatuto, regimento, legislação ou outro instrumento formal vigente que estabeleça, entre outros: a) definição clara do propósito, da autoridade e da responsabilidade da atividade de AI; b) padrões profissionais a serem observados; c) acesso total a informações, a ativos e a pessoas da organização.
2. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	2. A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização em relação a qualquer operação que está sendo auditada?	- Estatuto, regimento, legislação ou outro instrumento formal vigente que estabeleça, entre outros: a) definição clara do propósito, da autoridade e da responsabilidade da atividade de AI; b) padrões profissionais a serem observados; c) acesso total a informações, a ativos e a pessoas da organização. - Política de sigilo e de guarda de informação.

3. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	2. A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização em relação a qualquer operação que está sendo auditada?	- Estatuto, regimento, legislação ou outro instrumento formal vigente que estabeleça, entre outros: a) definição clara do propósito, da autoridade e da responsabilidade da atividade de AI; b) padrões profissionais a serem observados; c) acesso total a informações, a ativos e a pessoas da organização. - Política de sigilo e de guarda de informação.
4. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	3. A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização, contemplando procedimentos para seguir quando o gestor não fornece acesso durante a execução de um trabalho de auditoria interna?	- Estatuto, regimento, legislação ou outro instrumento formal vigente que estabeleça, entre outros: a) definição clara do propósito, da autoridade e da responsabilidade da atividade de AI; b) padrões profissionais a serem observados; c) acesso total a informações, a ativos e a pessoas da organização. - Procedimentos ou orientações a serem seguidas nos casos em que o acesso não for fornecido (reporte gerencial, relatório de auditoria, implicações legais, etc).

Fonte: Adaptado de CGU (2017b, planilha “K2.10”).

Assim, a coleta de dados foi realizada em duas etapas. A primeira etapa foi a busca extensiva de documentos redigidos e publicados pela AUD UnB que apresentassem evidências da institucionalização do KPA 2.10. A busca foi realizada no sítio eletrônico da própria unidade e também através de pesquisa no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), sistema utilizado para trâmite de processos e documentos eletrônicos no âmbito do Governo Federal. Foram analisados 47 (quarenta e sete) documentos da AUD UnB, publicados entre 2018 e julho de 2021, entre normativos, notas de auditoria, notas técnicas, Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINTs), Relatórios Anuais de Auditoria Interna (RAINTs), relatórios de auditoria e outros.

A segunda etapa foi a entrevista com os auditores da Universidade para averiguar o nível de institucionalização do KPA 2.10. A unidade conta com 1 (um) Auditor-Chefe, 1 (uma) Auditora-Chefe Adjunta e 8 (oito) auditores divididos em três coordenações: Coordenação de Consultoria e Monitoramento (CCM), Coordenação de Execução de Auditorias (CEA) e Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos (ACR). Foi encaminhado e-mail individualmente a cada um dos membros da AUD UnB para agendar a participação nas entrevistas, junto ao convite, em anexo, foram enviadas as perguntas a serem abordadas para que os auditores pudessem se preparar.

Devido a questões de disponibilidade e das limitações impostas pela pandemia de

COVID-19, foram realizadas entrevistas, de forma *on-line*, com 2 (dois) auditores e com a Auditora-Chefe Adjunta, entre os dias 04/08/2021 e 13/08/2021. Todos os entrevistados possuem graduação em Ciências Contábeis, cargo de auditor e estão lotadas na unidade de Auditoria Interna da UnB, com tempo de atuação entre 3 (três) e 6 (seis) anos. As questões abordadas nas entrevistas foram:

- 1) *É de seu conhecimento se a AUD UnB possui instrumento formal que estabeleça sua autoridade para acessar todas as informações, os ativos e as pessoas da organização, de forma a permitir o pleno desempenho de suas funções? Se sim, qual?*
- 2) *É de seu conhecimento se a AUD UnB dispõe de política, regulamento ou manual que estabeleça os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização em relação a qualquer operação que está sendo auditada? Se sim, qual?*
- 3) *Em caso positivo para a pergunta anterior, os procedimentos estabelecidos são adequados e são efetivamente seguidos durante a execução de um trabalho de auditoria interna?*
- 4) *A AUD UnB dispõe de política, regulamento ou manual que estabeleça procedimentos para seguir quando alguma unidade auditada não fornece acesso durante a execução de um trabalho de auditoria interna? Se sim, qual?*
- 5) *Em caso positivo para a pergunta anterior, nos casos de limitação de acesso os procedimentos estabelecidos são adequados e são efetivamente seguidos durante a execução de um trabalho de auditoria interna?*
- 6) *A AUD UnB possui um modelo de Solicitação de Auditoria (SA) a ser utilizado como referência pelos auditores?*
- 7) *Nos trabalhos realizados, já houve demora nas respostas às solicitações de auditoria?*
- 8) *Nos trabalhos realizados, já houve acesso total ou parcialmente negado?*
- 9) *Nos trabalhos realizados, já foi necessário alguma intermediação da Alta Administração para obtenção de respostas às solicitações de auditoria?*

As respostas obtidas nas entrevistas foram tabuladas em formato de CheckList (Quadro 02), para as três verificações do KPA 2.10 do IA-CM. Os dados obtidos serão descritas na próxima seção.

Quadro 02 – Checklist do indicador KPA 2.10

Verificações Propostas	Sim	Não	Em parte
1. A UAIG possui estatuto, regimento ou outro instrumento formal que estabeleça sua autoridade para acessar todas as informações, os ativos e as pessoas da organização, de forma a permitir o pleno desempenho de suas funções?			
2. A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização em relação a qualquer operação que está sendo auditada?			
3. A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização, contemplando procedimentos para seguir quando o gestor não fornece acesso durante a execução de um trabalho de auditoria interna?			

Fonte: Adaptado de CGU (2017b, planilha “K2.10”).

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Esta pesquisa se limita a analisar o nível de maturidade da unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD UnB) em relação ao KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização, do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM). A seguir são apresentados o histórico da AUD UnB, as evidências coletadas a respeito das práticas e procedimentos do KPA 2.10 e a análise sobre a institucionalização do processo na organização.

4.1 A Auditoria Interna da UnB

A unidade de Auditoria Interna (AUD) da UnB foi criada por meio da Resolução do Conselho Diretor nº 021, em 14 de abril de 1986, e está diretamente vinculada ao Gabinete do(a) Reitor(a). O Estatuto da UnB estabelece, através do art. 25, que a Auditoria Interna integra a Reitoria da Universidade. Complementarmente, o Regimento Geral da instituição, em seu art. 18, inciso XVI, determina que a indicação do Chefe da AUD é de competência do(a) Reitor(a).

A trajetória da unidade de Auditoria Interna da UnB tem como marco importante o ano de 2019, quando se iniciou uma série de mudanças com objetivo de promover o fortalecimento da unidade e melhorar os processos existentes. Neste sentido, no exercício de 2019, foi aprovado o Regimento Interno da unidade e realizada a revisão do Planejamento Estratégico para o período de 2019-2022. Também no ano de 2019, a unidade de auditoria foi contemplada com a ampliação da força de trabalho, da infraestrutura física e dos equipamentos (UnB, 2020).

O Regimento Interno da Auditoria Interna (RIAUD) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019, em junho de 2019. Até então, a AUD UnB não contava com um documento formal que estabelecesse o conjunto de regras que guiassem sua organização e funcionamento. Este era um documento esperado e sua importância foi manifestada no PAINT 2019 da instituição, elaborado e publicado antes da aprovação do RIAUD:

Um dos pressupostos básicos que disciplina o regular funcionamento da atividade de auditoria é a existência de um regimento interno que defina o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna. O regimento interno possibilita estabelecer a posição da atividade dentro da organização e autorizar o acesso aos registros, ao pessoal e às estruturas físicas, além de definir o escopo das atividades de auditoria interna. (UnB, 2019b, p. 12)

O Regimento Interno da AUD UnB definiu o propósito, a autoridade, a responsabilidade e os objetivos, além da organização e gestão da atividade de auditoria interna na UnB. A equipe da AUD UnB celebrou a aprovação deste documento, que reconheceu como “um marco para o fortalecimento da independência das atividades de auditoria na UnB” (UnB, 2020, p. 08). Composto por cinco capítulos e doze artigos, a Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019 (RIAUD), enuncia, no art. 1º, o propósito da unidade de auditoria da UnB, e o parágrafo único do artigo define a estrutura de reporte:

Art. 1º A Auditoria Interna (AUD) da Universidade de Brasília (UnB) é órgão de assessoramento do Conselho de Administração (CAD), posicionado na terceira linha de defesa da universidade, que tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional da UnB.

Parágrafo único. A AUD se reporta ao(à) Presidente do Conselho de Administração e Reitor(a) da UnB. (UnB, 2019c, p. 01)

As finalidades das atividades da AUD UnB são apresentadas no art. 4º:

Art. 4º As atividades da Auditoria Interna da UnB têm por finalidade assegurar:

I - a regularidade e a racionalidade progressiva da administração de pessoas, orçamentária, financeira e patrimonial da UnB;

II - a adequação e a regularidade das contas, bem como a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios de legalidade e economicidade;

III - os subsídios necessários aos órgãos responsáveis pelas ações de administração de pessoas e recursos materiais, planejamento, orçamento e programação financeira da UnB, de forma a possibilitar-lhes o progressivo aperfeiçoamento das atividades;

IV - o cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles de gestão de pessoas e de recursos materiais e dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais da UnB. (UnB, 2019c, p. 02)

Destaca-se também o Capítulo IV, do RIAUD, que aborda as competências da Auditoria Interna (art. 6º), as atribuições do Auditor-Chefe (art. 7º) e as atribuições da Equipe Técnica de Auditores (Art. 8º).

Com relação ao Planejamento Estratégico, conforme RIAUD 2019, “no intuito de refletir sobre os desafios dos próximos anos e buscar por aperfeiçoamentos necessários à unidade de auditoria interna da Universidade de Brasília” (UnB, 2020, p. 10), em 31 de outubro de 2019, foi aprovado a revisão do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (PEAUD) para o período de 2019-2022, através do Ato do(a) Auditoria Interna nº 03/2019.

O PEAUD 2019-2022 foi elaborado em consonância ao mapa estratégico da UnB. No PEAUD são apresentados os objetivos, indicadores e metas reformulados para o período de 2019 a 2022 e as ações mínimas a serem desenvolvidas para o alcance das metas, além da introdução de um novo objetivo: a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) na AUD UnB. Na elaboração do PEAUD 2019-2022, os membros da

AUD UnB construíram, de forma colaborativa, a missão, a visão e os valores da unidade, reproduzidos a seguir:

Missão: Adicionar valor os processos de governança e gestão, de forma independente e objetiva, prestando serviços de consultorias e avaliação para melhorar a eficácia do gerenciamento de riscos, da integridade e dos controles internos.

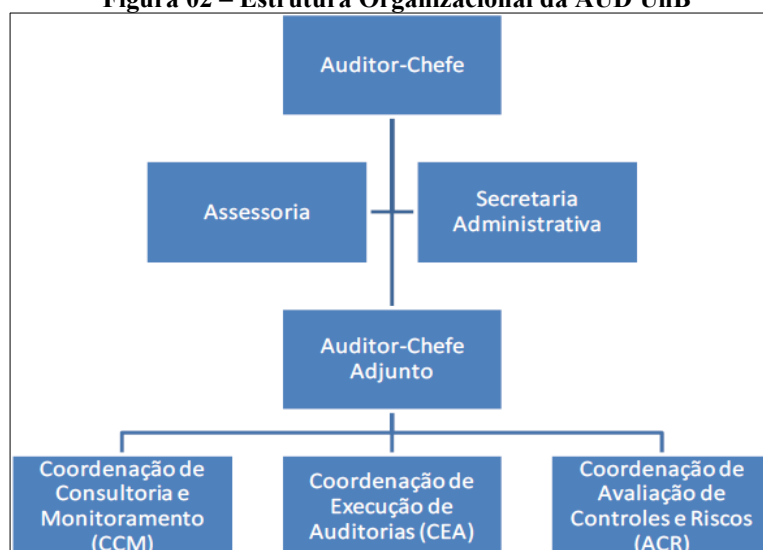
Visão: Ser referência nacional em agregar valor aos processos organizacionais entre as unidades singulares de Auditoria Interna dos Institutos Federais de Ensino Superior.

Valores: Competência, Confidencialidade, Democracia, Diálogo, Integridade e Objetividade. (UnB, 2019a, p. 17-18)

Na revisão do PEAUD, os membros da AUD também propuseram a revisão da estrutura organizacional da unidade. O Auditor-Chefe sintetizou a proposta da nova estrutura organizacional da AUD, dividindo em 6 (seis) atividades/papéis, destacando a hierarquia e divisão em departamentos (UnB, 2019a). A reestruturação da AUD foi aprovada pela Reitoria, conforme Ato da Reitoria nº 0749/2020, assinado em 03 de julho de 2020.

A atual estrutura organizacional da AUD UnB está esquematizada na Figura 02. O art. 3º do Ato da Reitoria nº 0749/2020 determinou que a composição e a competência dos setores da AUD UnB fossem especificadas em ato próprio da unidade de Auditoria Interna. Esses atos foram publicados ao longo de 2020 e início de 2021: Ato da Auditoria nº 8/2020 (competências da Secretaria Administrativa); Ato da Auditoria Interna nº 14/2020 (competências da Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos); Ato da Auditoria Interna nº 15/2020 (competências da Coordenação de Consultoria e Monitoramento), Ato da Auditoria Interna nº 16/2020 (competências da Coordenação de Execução de Auditorias); e Ato da Auditoria Interna nº 001/2021 (competências do(a) Auditor(a)-Chefe e Auditor(a)-Chefe Adjunto(a)).

Figura 02 – Estrutura Organizacional da AUD UnB



Fonte: Extraído do RAIN 2020 (UnB, 2021b, p. 13).

Ainda em 2019, cumprindo o art. 6º, inciso XIV do RIAUD e o objetivo 5 do PEAUD vigente, a unidade de auditoria interna iniciou os procedimentos para a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) na AUD UnB. Em 04 de novembro de 2019, foi constituída comissão para elaboração do projeto de implementação do PGMQ, por meio do Ato da Auditoria nº 04/2019. Os trabalhos da comissão foram concluídos em abril de 2020 e resultaram em Relatório que estabeleceu a utilização do modelo *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do IIA, para fins de elaboração e implementação do PGMQ na AUD UnB, consoante à orientação emanada pela CGU na Portaria nº 777/2019.

O relatório estabeleceu ainda as etapas do projeto e o cronograma, com atividades para serem executadas de maio de 2020 a janeiro de 2022. Constam entre as ações planejadas mapeamentos de competências organizacionais e individuais, avaliações internas e externas, aplicação de pesquisa de percepção da alta gestão sobre a atividade de auditoria interna e de questionários de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores e auditores, além de elaboração e mensuração de indicadores do modelo IA-CM – CGU. A unidade se reconhece no nível 1 do IA-CM e, conforme relatado no RAINTE 2020, a implementação do PGMQ será realizada por etapas, de forma a finalizar em 2022 com o efetivo alcance do nível 2 (UnB, 2021b).

A AUD UnB atua mediante o disposto em seus normativos específicos: PEAUD, RIAUD, Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT's), Relatórios Anuais de Auditoria Interna (RAINT's), bem como os atos emanados pelo Auditor-Chefe no uso de suas atribuições regimentais. Atualmente, a Auditoria Interna da UnB não possui subunidades descentralizadas nos *campi* da instituição.

4.2 Análise descritiva dos dados

A coleta de evidências, para avaliar se a AUD UnB executa as atividades relacionadas ao KPA 2.10, foi realizada através de análise documental e entrevistas com membros da unidade. O KPA 2.10 é formado por quatro atividades essenciais, com três verificações propostas relacionadas pelo próprio IA-CM. Dessa forma, a pesquisa foi desenvolvida com base nestas três verificações:

1. A UAIG possui estatuto, regimento ou outro instrumento formal que estabeleça sua autoridade para acessar todas as informações, os ativos e as pessoas da organização, de forma a permitir o pleno desempenho de suas funções?
2. A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização em relação a qualquer operação que está sendo auditada?

3. A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização, contemplando procedimentos para seguir quando o gestor não fornece acesso durante a execução de um trabalho de auditoria interna? (CGU, 2017b, planilha “K2.10”)

Para a primeira verificação proposta, *A UAIG possui estatuto, regimento ou outro instrumento formal que estabeleça sua autoridade para acessar todas as informações, os ativos e as pessoas da organização, de forma a permitir o pleno desempenho de suas funções?*, a análise documental, encontrou o Regimento Interno da AUD UnB, Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019, que já na ementa menciona a autoridade da unidade de auditoria. O documento, entretanto, não conta com um capítulo exclusivo sobre o tema, apenas dispõe sobre acesso no art. 10:

Art. 10. O desempenho das atividades da unidade de auditoria interna pressupõe **acesso tempestivo e irrestrito a todo processo, documento ou informação produzido, armazenado ou recepcionado pela UnB, bem como a todas as suas dependências, equipamentos, produtos e instalações.** (UnB, 2019c, p. 05, grifo nosso)

No entanto, cabe ressaltar que o artigo 10 não explicita o acesso às pessoas da organização o que pode gerar um risco para a execução das atividades de auditoria. Nesse sentido, vale destacar que a Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das UAIG do Poder Executivo Federal, em seu art. 9º, inciso V, define:

Art. 9º. Sobre definição, propósito e missão, devem constar no estatuto da auditoria interna:

[...]

V. prerrogativa de que os servidores ou empregados que executam atividades de auditoria interna tenham livre acesso a todas as dependências da entidade, **assim como a seus servidores ou empregados**, a informações, a processos, a bancos de dados e a sistemas. (BRASIL, 2020, p. 02, grifo nosso)

Questionados sobre conhecimento de um instrumento formal que estabeleça a autoridade da AUD UnB para acessar informações, ativos e pessoas da organização, todos os entrevistados responderam afirmativamente indicando o Regimento Interno. Um dos entrevistados, porém, também chamou a atenção para o fato de que rigorosamente o texto do RIAUD não prevê acesso às pessoas da organização, mas, de maneira geral, considera que a unidade dispõe sim de instrumento que estabelece a sua autoridade.

Quadro 03 – Resposta a verificação proposta nº 01

	Sim	Não	Em parte
Análise documental			X
Auditor 1	X		
Auditor 2	X		
Auditora-Chefe Adjunta	X		

Fonte: Elaboração própria.

Quanto a segunda verificação proposta, *A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização em relação a qualquer operação que está sendo auditada?*, o modelo indica como possíveis evidências: “Estatuto, regimento, legislação ou outro instrumento formal vigente [...] e Política de sigilo e de guarda de informação” (CGU, 2017b, planilha “K2.10”).

A análise documental não encontrou nenhum normativo da unidade que detalhasse procedimentos. O RIAUD prevê o livre acesso aos documentos e dependências da UnB, mas não detalha procedimentos para sua operacionalização. A unidade ainda não possui Manual da Auditoria Interna próprio, mas já o reconhece como uma necessidade, o RAINTE 2020 destaca: “A AUD possui como principais desafios e ações futuras a elaboração e institucionalização do Manual da Auditoria Interna [...]” (UnB, 2021b, p. 11).

Também não foi localizado política de sigilo e de guarda de informação, que é uma das possíveis evidências indicadas pelo próprio IA-CM. No Regimento Interno da unidade, Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019, por meio do art. 8º, inciso X, apenas é atribuído à equipe técnica de auditores a responsabilidade sobre a confidencialidade e a segurança de informações:

Art. 8º São atribuições da Equipe Técnica de Auditores:

[...]

X – manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros; (UnB, 2019c, p. 04-05)

Em entrevista, os auditores confirmaram que a unidade não dispõe de política, regulamento, manual ou qualquer outro normativo que estabeleça os procedimentos de acesso. Um dos entrevistados afirmou que a AUD UnB ainda não dispõe de Manual, mas que está em fase de elaboração e que a unidade executa procedimentos com base no modelo da CGU, apesar de não estarem formalmente institucionalizados na unidade. Esta informação foi corroborada pela Auditora-Chefe Adjunta que considerou que a unidade dispõe sim de instrumento que estabeleça os procedimentos, citando dois: o primeiro externo, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, de dezembro de 2017, produzido pela Secretaria Federal de Controle Interno da

CGU, e o segundo o Manual da própria AUD UnB que está em elaboração. Para a Auditora-Chefe Adjunta, a unidade possui procedimentos internos à luz desse manual maior da CGU que são adequados e são efetivamente seguidos na execução dos trabalhos da unidade.

Quadro 04 – Resposta a verificação proposta nº 02

	Sim	Não	Em parte
Análise documental		X	
Auditor 1		X	
Auditor 2		X	
Auditora-Chefe Adjunta	X		

Fonte: Elaboração própria.

Para a terceira verificação proposta, *A política ou o regulamento de acesso da UAIG estabelece a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal da organização, contemplando procedimentos para seguir quando o gestor não fornece acesso durante a execução de um trabalho de auditoria interna?*, o IA-CM indica como possíveis evidências: “Procedimentos ou orientações a serem seguidas nos casos em que o acesso não for fornecido (reporte gerencial, relatório de auditoria, implicações legais, etc)” (CGU, 2017b, planilha “K2.10”).

A análise documental revelou que, em que pese o Regimento ou outro normativo da AUD UnB não detalhar procedimentos para os auditores seguirem na execução das auditorias, principalmente com relação ao acesso, o Ato da Auditoria Interna nº 001/2021, que entrou em vigor em 17/03/2021, e que estabeleceu as competências do(a) Auditor(a)-Chefe e do(a) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a), estabeleceu, por meio do art. 2º, inciso XII:

Art. 2º Compete ao(à) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a):

[...]

XIII - auxiliar os membros da AUD quando necessária intervenção perante à Alta Administração para que os auditores internos tenham acesso irrestrito à informações, documentos, registros, bens e serviços da organização. (UnB, 2021a, p. 03)

Ou seja, o procedimento inicial seria notificar o(a) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a) a respeito da situação. Procedimentos mais detalhados não foram encontrados. Novamente, essa lacuna quanto ao estabelecimento de procedimentos, pode ser preenchida pelo Manual da Auditoria Interna da unidade em elaboração.

Cabe ainda destacar que o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e que conforme apontado anteriormente é utilizado subsidiariamente pela unidade, orienta que:

Eventuais dificuldades encontradas pela equipe e que se constituam em limitações de acesso a informações necessárias à realização do trabalho, devem ser comunicadas pelo supervisor, ou pelo responsável pela UAIG, de imediato e formalmente, à alta administração ou ao conselho, se houver, com solicitação da

adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de auditoria. (CGU, 2017a, p. 88)

Os auditores, por sua vez, ao serem questionados sobre procedimentos para seguir quando o gestor não fornecer acesso durante a execução de um trabalho de auditoria interna, se dividiram na resposta indicando diferentes normativos. Perguntado sobre procedimentos existentes para o caso de acesso negado, o Auditor 1 afirmou não haver procedimentos formalizados, entretanto, ressaltou que no Regimento Interno consta a prerrogativa de que nos casos omissos o Auditor-chefe deve decidir como proceder.

Art. 11. Os casos omissos desta Resolução serão submetidos para deliberação do Auditor-Chefe, do(a) Reitor(a) ou dos órgãos superiores da Universidade, de acordo com as respectivas competências estatutárias, respeitados os normativos legais. (UnB, 2019c, p. 05)

Então, para o Auditor 1, não obstante reconhecer que falta procedimentos que relatam exatamente o que fazer, reconhece que em um caso como este, procuraria o(a) Auditor(a)-Chefe para deliberação. Vale ressaltar que o respondente destacou que nos trabalhos realizados por ele, nunca houve situação de acesso negado, parcial ou total.

O outro entrevistado, o Auditor 2, ao ser questionado sobre conhecimento a respeito de procedimentos no caso de acesso negado, informou desconhecer tais procedimentos e que acredita não existir. Afirmou que a normatização interna existente é ampla e recente, de 2019 (em referência ao Regimento Interno), e que, portanto, não chegou ainda ao nível de procedimentos. Vale ressaltar que o respondente informou que nos trabalhos por ele realizados também nunca houve situação de acesso negado, parcial ou total, e que as situações de intervenção da Alta Administração que já ocorreram nos trabalhos da unidade foram todas ligadas a respostas a órgãos externos de controle que geralmente estão atreladas a um prazo.

Já a Auditora-Chefe Adjunta considera que sim, que a unidade dispõe de procedimentos a serem seguidos nos casos em que o acesso não for fornecido. Ela respondeu que nunca houve limitação de acesso, mas, caso houvesse, a unidade dispõe do Regimento Interno que respalda que a solicitação seja feita junto a Reitoria.

A Auditora-Chefe Adjunta relatou que pedidos de informações e documentos são realizados via solicitação de auditoria (SA) e pode acontecer dos auditores não receberem a resposta no prazo solicitado. Nesse caso, inicialmente, a própria equipe reitera a solicitação com um novo prazo para a resposta e a assinatura da chefia da unidade, do(a) Auditor(a)-Chefe e/ou do(a) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a), e em caso de persistência de não atendimento a demanda no prazo, o pedido é feito novamente via Gabinete da Reitoria, a qual a unidade se vincula e que também é superior as unidades auditadas, e nesse caso a solicitação sempre é atendida a tempo.

Quadro 05 – Resposta a verificação proposta nº 03

	Sim	Não	Em parte
Análise documental			X
Auditor 1			X
Auditor 2		X	
Auditora-Chefe Adjunta	X		

Fonte: Elaboração própria.

Destaca-se ainda que, durante a fase de análise documental, entre Notas de Auditoria, Notas Técnicas e Relatórios de Auditoria verificados, todos referentes a resultados de trabalhos de auditoria realizados pela unidade entre 2018 e 2020, a despeito da falta de padronização, inclusive quanto a nomenclatura, não foram encontrados relatos de limitação de acesso de forma que todos os trabalhos foram concluídos.

Nas entrevistas, os respondentes afirmaram nunca terem tido situações de acesso total ou parcialmente negado na Universidade de Brasília. Todos os entrevistados, entretanto, relataram já ter ocorrido demora no recebimento de respostas às solicitações de auditoria por parte dos auditados. Inclusive a comissão responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna 2019-2022, Ato do(a) Auditoria Interna nº 03/2019, relatou como uma ameaça do ambiente externo: “Universidade com cultura muito enraizada de lentidão para atendimento as solicitações de auditoria” (UnB, 2019a, p. 14). Um dos entrevistados relatou que há três anos as respostas demoravam muito, entretanto, mais recentemente os gestores da Universidade modificaram a percepção sobre a atividade de auditoria interna e tem colaborado mais, fornecendo as respostas as solicitações de auditoria com maior celeridade, e, se não a resposta, as unidades se manifestam solicitando a dilação do prazo estipulado.

De maneira geral, as respostas dos entrevistados demonstraram que existe uma rotina de atuação estabelecida pelos auditores, muito baseada em costumes, mas não há procedimentos formalizados, inclusive não há modelos-padrão dos diversos documentos utilizados na realização dos trabalhos. Todos os entrevistados relataram que a unidade está envidando esforços para estabelecer padrões, um dos quais afirmou que a unidade está padronizando os diversos documentos utilizados ao longo dos trabalhos de auditoria ainda para este ano, 2021, e que também o Manual da Atividade de Auditoria Interna próprio da unidade já está em desenvolvimento.

Assim, tendo em vista as evidências apresentadas conclui-se pelo não alcance do nível 2 para o KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização, do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM). Embora na Universidade de Brasília não tenha

ocorrido, até então, limitação de acesso, total ou parcial, conforme indicaram os documentos analisados e os relatos dos entrevistados, as atividades relacionadas ao KPA 2.10 ainda não foram plenamente alcançadas pela AUD UnB, principalmente quanto ao estabelecimento de procedimentos para serem seguidos para acessar formalmente os auditados da organização e para seguir quando o gestor decide pelo não fornecimento de informações e de acesso.

Os resultados obtidos na análise das verificações propostas vão de encontro ao obtido por Marinho (2017) que também constatou que não há previsão de acesso às pessoas das unidades auditadas nos normativos da unidade de auditoria interna do Sistema de Controle Interno Poder Executivo Federal, nem “se localizaram políticas ou procedimentos que detalhem como esse acesso é efetivado, tampouco como proceder nos casos em que há negativa dos gestores em conceder a liberação desses recursos” (MARINHO, 2017, p. 85).

Da mesma forma, Andrade (2018) constatou a:

“inexistência de políticas relacionadas ao respeito ao acesso total, livre e ilimitado aos registros da organização, propriedade físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da entidade, assim como da inexistência de procedimentos quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna”. (ANDRADE, 2018, p. 85).

A AUD UnB pode realizar a inclusão no art. 10 do RIAUD do termo *pessoas* de modo a dominar plenamente a atividade essencial nº 01 do KPA 2.10, futuramente em revisão do Regimento Interno. A revisão do Regimento Interno da unidade faz-se necessária não só para esta adequação, mas também para avaliar a conformidade deste instrumento com a Instrução Normativa CGU nº 13/2020, que apresenta os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, orientação técnica publicada posteriormente a aprovação do RIAUD da Universidade. Não só isso, o *International Professional Practices Framework – IPPF*, do IIA, recomenda a revisão periódica do estatuto de unidades de auditoria interna (IIA, 2017). Quanto a falta de procedimentos a serem seguidos, a publicação do Manual da Atividade de Auditoria Interna da AUD UnB, ainda sem previsão, pode vir a preencher esta lacuna de forma que a unidade conseguirá dominar as demais atividades essenciais relacionadas ao KPA 2.10.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos elementos essenciais para o desenvolvimento da atividade de auditoria interna é o acesso, livre e irrestrito, a todas as informações, registros, ativos e pessoal da organização que forem necessárias para a execução dos trabalhos. Esta necessidade entremeia todo o processo de auditoria, desde o planejamento ao monitoramento das recomendações. O acesso a informações e a comunicação efetiva com os auditados possibilitam conhecer e considerar as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas e os riscos da Unidade Auditada, permitindo que os trabalhos realizados agreguem mais valor à organização e às partes interessadas.

Dessa forma, a presente pesquisa teve o objetivo de analisar o nível de maturidade da unidade de Auditoria Interna da Universidade de Brasília (AUD UnB) com relação ao KPA 2.10 – Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização, do IA-CM. As evidências coletadas apontam para a não conformidade dos processos da AUD UnB com o proposto pelo KPA 2.10, o que significa que a unidade ainda não alcançou o nível 2 do modelo, permanecendo no nível 1 do IA-CM.

A despeito das atividades essenciais do KPA 2.10 não estarem integralmente implementadas, não significa que a unidade não dispõe de acesso as informações necessárias para executar suas funções, mas sim que há oportunidades para melhoria nesse macroprocesso de forma a contribuir para que os KPAs seguintes encontrem base sólida para serem perseguidos. Identificam-se como oportunidades a publicação do Manual próprio da atividade de auditoria interna, já em elaboração, que poderá preencher a lacuna quanto a procedimentos e também a revisão do Regimento Interno da unidade, não só para inclusão do termo “pessoas”, mas também devido a recomendação do *International Professional Practices Framework* – IPPF para revisão periódica do estatuto.

O desenvolvimento de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) foi uma exigência externa, feita através da IN nº 3/2017, pela Secretaria Federal de Controle Interno a todas as UAIGs do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A CGU recomendou que se utilizasse como referência na implementação do PGMQ a metodologia IA-CM. O IA-CM é um modelo de excelência em práticas de auditoria interna que exige das organizações amadurecimento de cultura e estabelecimento de práticas e processos repetíveis e sustentáveis. A adaptação de uma cultura não padronizada para um modelo de excelência com comparabilidade internacional é naturalmente um processo lento e gradual.

Os achados dessa pesquisa, no entanto, revelam que a AUD UnB está, desde 2019, em um processo contínuo de aperfeiçoamento e que já alcançou significativos avanços. O não alcance do nível 2 para a Universidade de Brasília, recentemente classificada na sétima posição entre as 37 (trinta e sete) federais brasileiras avaliadas, pelo *Times Higher Education (THE) Emerging Economies 2022*, indica que o setor público brasileiro ainda tem muito a avançar e a AUD UnB, que tem como visão ser referência nacional entre as unidades singulares de Auditoria Interna dos Institutos Federais de Ensino Superior, pode contribuir muito com a difusão do modelo IA-CM no país.

Como limitações da pesquisa ressalta-se que a AUD UnB conta com oito auditores internos, um Auditor-Chefe e uma Auditora-Chefe Adjunta, entretanto, devido a restrição de tempo, só foi possível realizar entrevista com dois auditores internos e com a Auditora-Chefe Adjunta, assim as evidências obtidas podem estar influenciadas pelas experiências individuais dos entrevistados não representando a totalidade dos fatos. Entretanto, buscou-se minimizar esses efeitos confrontando as respostas dos entrevistados e as evidências obtidas na análise documental.

Para futuras pesquisas, sugere-se a investigação da institucionalização do KPA 2.10 em outras UAIGs que compõe o SCI, de forma a contribuir internamente com o aperfeiçoamento da unidade e também para verificar tendências, de forma a possibilitar melhor orientação técnica por parte da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da CGU. Pesquisas sobre outros KPAs, bem como pesquisas com mais de um KPA ou sobre a adequação da UAIG com o IA-CM também são possíveis.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Fernanda Costa de. **Atividade de auditoria interna da Controladoria-Geral do estado de Minas Gerais**. Orientador: João Estevão Barbosa Neto. 2018. 109 f. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/30562>. Acesso em: 22 jul. 2021.
- BORDIN, Tamara Maria. **Avaliação das Auditorias Internas no Âmbito da Gestão de Instituições Públicas Federais de Ensino Superior (IFES): um exame crítico de seu funcionamento e efeitos**. Orientador: Vicente de Paula Almeida Junior. 2015. 144 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2015. Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/710>. Acesso em: 29 ago. 2021.
- BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. **Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016**. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. Brasília, DF: Presidência da República, Controladoria-Geral da União, 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197. Acesso em: 03 ago. 2021.
- BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. **Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: Presidência da República, Controladoria-Geral da União, 2017. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/17/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf. Acesso em: 02 ago. 2021.
- BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. **Instrução Normativa nº 13, de 6 de maio de 2020**. Aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-13-de-6-de-maio-de-2020-255615399>. Acesso em: 30 jul. 2021.
- CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**, 7ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2018. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597018455/>. Acesso em: 02 ago. 2021.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Secretaria Federal de Controle Interno. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**. Brasília: CGU, 2017a. 149 p. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44968/5/manual_de_orientacoes_tecnicas_2017.pdf. Acesso em: 10 out. 2021.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Secretaria Federal de Controle Interno. **Roteiro para avaliação do IA-CM**, 2017b. Disponível em: https://cgugovbr-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/leonardo_donin_cgu_gov_br/EdZEw3YXZ-

RJhLEA085YsCIB1MnnaKFJnlGWY7c64TJLjw?rttime=E7PQqzr61kg. Acesso em: 30 ago. 2021.

DOMINGUES, Allan Gabriel Silva. **Auditoria Interna Governamental: indicador KPA 2.4 – plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - de Avaliação do PGMQ**. Orientador: Abimael de Jesus Barros Costa. 2020. 42 f. TCC (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública, Departamento de Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, Grupo GEN, 2017. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934/>. Acesso em: 15 ago. 2021.

GOODSON, S. G.; MORY, K. J.; LAPOINTE, J. R. **The Role of Auditing in Public sector governance**. Revisão: HOGAN, A. *et al.* 2. ed. Altamonte Springs, FL, EUA: The Institute of Internal Auditors, 2012. Disponível em: https://na.theiia.org/standards-guidance/Public%20Documents/Public_Sector_Governance1_1_.pdf. Acesso em: 02 ago. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. **Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2019**. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2019.pdf. Acesso em: 02 ago. 2021

MARINHO, Leonardo Lins Câmara. **A implementação da atividade de auditoria interna no executivo federal brasileiro**. Orientador: Antônio Francisco de Almeida da Silva Junior. 2017. 116 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-graduação em Administração, Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/24543>. Acesso em: 22 jul. 2021.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, Grupo GEN, 2016. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/>. Acesso em: 15 ago. 2021.

RODRIGUES, Rubens Carlos. **A atuação da auditoria interna nas universidades federais brasileiras**. Orientador: Marcus Vinícius Veras Machado. 2017. 177 f. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria) – Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/28900>. Acesso em: 10 ago. 2021.

SANTOS, Erisvaldo Alves dos. **Auditoria Governamental: a importância do desenvolvimento profissional da equipe de auditores**. Orientador: Abimael de Jesus Barros Costa. 2020. 44 f. TCC (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública, Departamento de Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

SANTOS, Marcos Roberto dos. **Institucionalização da Função Auditoria Interna Singular em Instituições Públicas Federais de Ensino Superior Brasileiras**. Orientador: Vicente Pacheco. 2018. 119 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Programa de Pós-

graduação em Contabilidade, Setor de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/56928>. Acesso em: 29 ago. 2021.

SCHMITZ, João Clovis. **Os Desafios Gerenciais das Unidades de Auditoria Interna das Instituições Federais de Ensino Superior**. Orientador: Alexandre Marino Costa. 2017. 160 f. Dissertação (Mestrado em Administração Universitária) – Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/182795>. Acesso em: 29 ago. 2021.

SOUSA JUNIOR, Alciran Coelho de. **Perfil dos Membros das Unidades de Auditoria Interna das Universidades Federais Brasileiras**. 2019. Orientador: Abimael de Jesus Barros Costa. 2020. 50 f. TCC (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública, Departamento de Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS – IIA. **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)**. 2017. Disponível em: <https://na.theiia.org/translations/PublicDocuments/IPPF-Standards-2017-Portuguese.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS RESEARCH FOUNDATION – IIA RF. **Internal audit capability model (IA-CM) for the public sector: overview and application guide**. Altamonte Springs, FL, EUA: 2009. Disponível em: <https://na.theiia.org/iiarf/Public%20Documents/Internal%20Audit%20Capability%20Model%20IA-CM%20for%20the%20Public%20Sector%20Overview.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Auditoria Interna. **Ato da Auditoria Interna nº 001/2021, de 16 de março de 2021**. Estabelece as competências do(a) Auditor(a)-Chefe e Auditor(a)-Chefe Adjunto(a) da Unidade de Auditoria Interna (AUD) da Universidade de Brasília, e dá outras providências. Brasília: Auditoria Interna, 2021a. Disponível em: http://auditoria.unb.br/images/pdf/ATO_DA_AUDITORIA_INTERNA_N%C2%BA_001-2021.pdf. Acesso em: 24 jul. 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Auditoria Interna. **Ato do(a) Auditoria Interna nº 03/2019, de 31 de outubro de 2019**. Aprova revisão do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna (AUD) para o período de 2019-2022. Brasília: Auditoria Interna, 2019a. Disponível em: <http://auditoria.unb.br/images/pdf/4613632.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Auditoria Interna. **Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/AUD-FUB, de 25 de fevereiro de 2019**. Brasília: Auditoria Interna, 2019b. Disponível em: http://auditoria.unb.br/images/PAINT/PAINT_2019_aprovado1311.pdf. Acesso em: 28 jul. 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Auditoria Interna. **Relatório Anual de Auditoria Interna 2019, de 25 de maio de 2020**. Relatório Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2019, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018. Brasília: Auditoria Interna, 2020.

Disponível em: http://auditoria.unb.br/images/RAINT/RAINT_2019_AUD_UnB_v10.pdf. Acesso em: 21 jul. 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Auditoria Interna. **Relatório Anual de Auditoria Interna 2020, de 04 de fevereiro de 2021**. Relatório Anual de Auditoria Interna – Exercício de 2020, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU n° 09, de 09 de outubro de 2018. Brasília: Auditoria Interna, 2021b. Disponível em: http://auditoria.unb.br/images/RAINT/RAINT_2020_AUD_UnB_v6.pdf. Acesso em: 21 jul. 2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Conselho de Administração. **Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019**. Aprova o Regimento Interno e define o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna na Universidade de Brasília. Brasília: Conselho de Administração, 2019c. Disponível em: http://auditoria.unb.br/images/RIAUD/5_-_Resoluo_CAD_021-2019_-_Regimento_Interno_da_AUD.pdf. Acesso em: 21 jul. 2021.